

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 649 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RE-
LACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO
QUE MENCIONA.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria LOTERJ/GP Nº 579, de 26 de setembro de 2023, publicada no DOERJ em 28 de setembro de 2024 e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administra-

ção e altera o Decreto nº 42.301/2010, o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-150162/000602/2022, e

- o Edital de Credenciamento nº 001/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, elencados abaixo, para exercerem a fiscalização dos Termos de Credenciamento e Autorização abaixo relacionados, bem como a elaboração e a apresentação dos processos de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução do objeto dos respectivos Termos:

Nº Processo	Contrato	Contratada/ Credenciada	Fiscais
SEI-150013/000644/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 01	VIA LOTERIAS S/A	João Luiz da Silva Ruivo - ID Funcional nº 6189342 Alessandra Pessoa Coimbra - ID Funcional nº 51555026
SEI-150013/000930/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 001	VIA LOTERIAS S/A	Carlos Alberto Teixeira - ID Funcional nº 44150180 Alexandre Santana da Silva - ID Funcional nº 6189393
SEI-150162/000241/2023	Termo de Credenciamento e Autorização nº 001	Rede Loto LTDA	Gabriel Leite de Paulo Eufrazio - ID Funcional nº 51553902 Adauto de Miranda Fajardo - ID Funcional nº 51517639
SEI-150162/000309/2023	Termo de Credenciamento e Autorização nº 002	PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Felipe Dias Ferreira - ID Funcional nº 44640129 Thalita Goes Pereira - ID Funcional nº 44320221
SEI-150162/000455/2023	Termo de Credenciamento nº 003	JBD COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	Felipe Dias Ferreira - ID Funcional nº 44640129 Thalita Goes Pereira - ID Funcional nº 44320221
SEI-150162/000456/2023	Termo de Credenciamento e Autorização nº 003	Esportes Gaming Brasil Ltda.	Gabriel Leite de Paulo Eufrazio - ID Funcional nº 51553902 Adauto de Miranda Fajardo - ID Funcional nº 51517639
SEI-150162/000460/2023	Termo de Credenciamento e Autorização nº 005	LEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	Alessandra Pessoa Coimbra - ID Funcional nº 51555026 Diego Delduque de Souza Ribeiro - ID Funcional nº 51471922
SEI-150013/000178/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 006	BIG BRAZIL TECNOLOGIA E LOTERIA S.A	Gabriel Leite de Paulo Eufrazio - ID Funcional nº 51553902 Adauto de Miranda Fajardo - ID Funcional nº 51517639
SEI-150013/000901/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 008	VAIDEBET APOSTAS LTDA	Gabriel Leite de Paulo Eufrazio - ID Funcional nº 51553902 Adauto de Miranda Fajardo - ID Funcional nº 51517639
SEI-150013/000904/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 009	BETVIP APOSTAS ESPORTIVAS S.A	Gabriel Guimarães Juliane Verissimo - ID Funcional nº 51580128 Maiara Ferreira Pires - ID Funcional nº 51559757
SEI-150013/000868/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 011	TO ALL GAMES OPERAÇÕES LOTÉRICAS LTDA	Diego Delduque de Souza Ribeiro - ID Funcional nº 51471922
SEI-150013/001060/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 013	VIA BET LTDA	Igor Nogueira Matturo Dias - ID Funcional nº 50304305 William Salvador Bispo Rosa - ID Funcional nº 50845420
SEI-150013/001052/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 015	NOAH TIME LTDA	Alessandra Pessoa Coimbra - ID Funcional nº 51555026 Gabriel Guimarães Juliane Verissimo - ID Funcional nº 51580128
SEI-150013/000941/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 016	TEB RJ LTDA	Maiara Ferreira Pires - ID Funcional nº 51559757 Alessandra Pessoa Coimbra - ID Funcional nº 51555026
SEI-150013/001073/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 017	TWO TECH GAMES LTDA	Diego Delduque de Souza Ribeiro - ID Funcional nº 51471922 Gabriel Guimarães Juliane Verissimo - ID Funcional nº 51580128
SEI-150013/000918/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 018	VOGA JOGOS E APOSTAS LTDA	Maiara Ferreira Pires - ID Funcional nº 51559757 Alessandra Pessoa Coimbra - ID Funcional nº 51555026
SEI-150013/000923/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 020	IT TECH EMPRESA DE TECNOLOGIA AVANÇADA EM APLICATIVOS LTDA.	Igor Nogueira Matturo Dias - ID Funcional nº 50304305 Gabriel Guimarães Juliane Verissimo - ID Funcional nº 51580128
SEI-150013/000940/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 021	ROYAL CREST JOGOS E APOSTAS - BRASIL LTDA.	Maiara Ferreira Pires - ID Funcional nº 51559757 Alessandra Pessoa Coimbra - ID Funcional nº 51555026
SEI-150013/001162/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 024	APF TECNOLOGIA & PARTICIPAÇÕES LTDA	Thalita Goes Pereira - ID Funcional nº 44320221 Gabriel Guimarães Juliane Verissimo - ID Funcional nº 51580128
SEI-150013/001300/2024	Termo de Credenciamento e Autorização nº 025	ZEROUMBET PLATAFORMA DIGITAL LTDA	Maiara Ferreira Pires - ID Funcional nº 51559757 Gabriel Leite de Paulo Eufrazio - ID Funcional nº 51553902 Adauto de Miranda Fajardo - ID Funcional nº 51517639

Art. 2º - Caberão aos fiscais dos Termos de Credenciamento os atos concernentes ao acompanhamento da execução do respectivo Termo de Credenciamento, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

- adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Credenciamento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência dos Fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025

FABIOLA ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2621050